

**A Compreensão da Mulher diante da Violência Doméstica e do Femicídio**

**Luana Bruno Alves**

**Renata S. R. Tomaz**

**Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA**

**Nota da Autora**

1. Graduanda no Curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA;
2. Psicóloga, mestra em Psicologia Clínica e da Saúde pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC – Goiás), professora/orientadora do Curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.

### Resumo

Diante a violência que é cotidianamente vivenciada pelas mulheres, nota-se a importância de se compreender e interpretar o que elas pensam e sentem sobre o assunto. De acordo com a OMS cerca de 1,6 milhão de mulheres sofreram violência física no Brasil, número este que vem crescendo a cada ano, se tornando uma problemática de caráter emergencial, social. O presente estudo é de cunho descritivo, exploratório, com enfoque em pesquisa bibliográfica documental, tem por objetivo identificar e compreender como a mulher vem interpretando a violência doméstica e o feminicídio. Tendo como o principal objetivo, compreender a permanência da mulher em relações hostis de violência. Foi possível verificar, nos discursos coletados em fontes jornalísticas, que as mulheres que sofreram violência ou aquelas que foram mortas vítimas de feminicídio sofreram influência da cultura machista e tradicional. O que reporta a importância de intervenções preventivas na transformação das crenças tradicionalistas e machistas.

**Palavras-chave:** codependência, desamparo aprendido, feminicídio, violência doméstica.

### **Abstract**

Through the violence that is daily experienced by women, we notice the importance of understanding and interpreting what they think and feel about the subject. According to the WHO about 1.6 million women suffered physical violence in Brazil, the number that has been growing every year, becoming a problem of emergency, social nature. The present study is descriptive, exploratory, with a focus on documental bibliographic research, aims to identify and understand how the woman has been interpreting domestic violence and femicide. Having as the main objective, understand the permanence of the woman in hostile and violent relations. It was possible to verify, in the discourses collected in journalistic sources, that women who suffered violence or those who were killed victims of femicide were influenced by the sexist and traditional culture. This reports the importance of preventive interventions in transforming traditionalist and sexist beliefs.

**Key words:** codependence, learned helplessness, femicide, domestic violence

### **A Compreensão da Mulher diante da Violência Doméstica e do Femicídio**

Atualmente, a violência doméstica contra a mulher é uma temática que vem emergindo, apresentando-se como um problema emergencial e de responsabilidade pública, de âmbito psicossocial. Desde os anos 90 nos Estados Unidos da América (EUA) a violência contra a mulher tornou-se um assunto de relevância devido aos seus altos índices. Atualmente nos EUA de acordo com Green (2016, p.5) “(...) uma em cada quatro mulheres é vítima de violência doméstica”. Esses dados se tornam alarmantes no mundo todo, alcançando vários países da América Latina, entre eles o Brasil.

No Brasil os primeiros relatos históricos descrevem a mulher como sexo “frágil” e alguém com pouco valor, a qual devia se restringir apenas ao cumprimento de suas atribuições de mãe, esposa e dona de casa. Para Meneghel e Portella (2017), isso é reflexo do tipo de sociedade formada no Brasil, pois “(...) sociedades patriarcais conferem todo o poder ao homem, e nas relações entre parceiros íntimos as mulheres são consideradas propriedade dos maridos, companheiros, namorados e ex-companheiros” (p. 3080). Desta forma, sociedades patriarcais e machistas podem legitimar a violência contra a mulher, conseqüentemente, o feminicídio.

Esta realidade ainda é enfrentada pelas mulheres na atualidade e faz parte do dia a dia de inúmeras delas. Quando a mulher se torna uma propriedade ou objeto de alguém isso dá direito a essa pessoa a fazer o que lhe convém com sua propriedade. Assim, muitos maridos ou companheiros, pais e parentes próximos se veem no direito de praticar violência contra essa mulher diante de alguma frustração, ou situações que eles acreditam que justificam seus atos.

Diversos estudos têm demonstrado o quanto, de fato, os valores culturais machistas e patriarcais (ainda) estruturantes em nossa sociedade estão associados à grave recorrência das violências cometidas contra as mulheres e às sérias desigualdades de poder e de direitos (ainda) enfrentados por elas em nossa sociedade (Guimarães & Pedroza, 2015, p. 257).

O Brasil, no ano de 2012, já obtinha o 7º lugar entre os países de maior índice de homicídios femininos de acordo com o Mapa da Violência Mundial, sendo evidenciadas as violências de origem doméstica. A violência doméstica e familiar é uma violação do direito

social da mulher, demonstrando costumes socioculturais trazidos na construção de uma sociedade patriarcal (Santos, Izumino, 2016).

Essa realidade está estampada em diversas reportagens e estatísticas, dados da Organização das Nações Unidas no Brasil (ONUBr, 2016) afirmam que o Brasil ocupa a quinta posição dos países com maiores taxas de feminicídio. Assim, sua taxa de feminicídios é de 4,8 para 100 mil mulheres – a quinta maior no mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (Exame, 2017).

Em 2015, o Mapa da Violência sobre homicídios entre o público feminino revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos de mulheres negras cresceu 54%, passando de 1.864 para 2.875 (ONUBr, 2016).

A partir desta reflexão sobre a problemática da violência doméstica contra a mulher, surgiram alguns questionamentos relevantes ao tema: Qual a interpretação e a percepção da mulher diante desta temática? É possível que a mulher tenha desenvolvido discursos que legitimam esta violência?

Assim, fatores como a banalização da violência doméstica contra a mulher podem contribuir para essa temática. Pois, a imposição social do papel feminino desempenhado como um ser frágil e submisso influencia a percepção tanto dos homens quanto das mulheres. Por isso, muitas mulheres apresentam em seus discursos declarações machistas, por vivenciarem histórias que convergem com a temática.

Assim, Cerqueira, Souza e Jesus Junior (2013, p. 2615) descrevem em seus estudos que:

O elevado número de agressões psicológicas praticadas por mulheres comprova absorção e reprodução da hierarquização de gênero. Daí apreende-se ainda que as mulheres tidas como agressoras, que “concordam” com a ideologia machista, e disseminam em suas relações em especial com outras mulheres, posturas intolerantes e que visam à conservação de ações repressoras e preconceituosas, são na verdade vítimas da submissão e refletem o processo de incorporação que lhes foi imposto durante toda a vida e que se confirmam em decorrência das funções assumidas na sociedade.

Esta compreensão da violência pode ser influenciada pela identificação que tanto homens quanto mulheres fazem de sua experiência deste fenômeno. Por exemplo, uma pessoa que cresce em um lar violento pode interpretar ações violentas e agressivas como naturais do convívio íntimo. Por isso, para Guimarães e Pedroza (2015), estas interpretações podem ser influenciadas pela forma como a sociedade estrutura suas dinâmicas violentas, que podem

desenvolver atitudes violentas. Assim se torna fundamental que a sociedade compreenda o que significa violência, para que não seja banalizada e relativizada.

### **Violência Doméstica e Femicídio**

De acordo com a Cartilha da Violência (2017, p. 01), disponibilizada pela prefeitura de Passo Fundo no Rio Grande do Sul (RS), violência doméstica se caracteriza como:

Abuso físico ou psicológico de um membro de um núcleo familiar em relação a outro, com o objetivo de manter poder ou controle. Esse abuso pode acontecer por meio de ações ou de omissões. A maioria das vítimas desse crime são mulheres, podendo ser exercida de inúmeras formas.

A violência para a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1997) pode ser definida como o “uso da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo/ comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento de privação”.

A replicação de estudos de desamparo aprendido com diversas espécies (Peterson, Maier & Seligman, 1993) tem demonstrado também que os organismos apresentam dificuldade de aprendizagem após a exposição a estímulos incontrolláveis. Essa baixa responsividade ao ambiente, por seu turno, implica o comprometimento de sua adaptação e sobrevivência (Hunziker, 2005).

Para o Ministério da Saúde (Brasil, 2001) a violência doméstica pode ser dividida em:

- **Violência física:** quando alguém causa ou tenta causar dano, por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que pode causar lesões internas, como por exemplo, hemorragias, fraturas, ou externas, como cortes, hematomas, feridas;
- **Violência sexual:** é toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga uma outra à realização de práticas sexuais contra sua vontade, por meio da força física, da influência psicológica (intimidação, aliciamento, sedução), ou do uso de armas ou drogas;
- **Negligência:** é a omissão de responsabilidade, de um ou mais membros da família, em relação a outro, sobretudo, com aqueles que precisam de ajuda por questões de idade ou alguma condição específica, permanente ou temporária;

- Violência psicológica: toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Inclui: ameaças, humilhações, chantagem, cobranças de comportamento, discriminação, exploração, crítica pelo desempenho sexual, não deixar a pessoa sair de casa, provocando o isolamento de amigos e familiares, ou impedir que ela utilize o seu próprio dinheiro.

Dentre as modalidades de violência, a mais difícil de ser identificada é a psicológica. Apesar de ser bastante frequente, ela pode levar a pessoa a se sentir desvalorizada, sofrer de ansiedade e adoecer com facilidade, situações que se arrastam durante muito tempo e, se agravadas, podem levar a pessoa a provocar suicídio (Brasil, 2001).

Tendo em vista esta realidade agressiva e violenta que a mulher brasileira vem sofrendo durante anos, em 2006 foi instaurada a Lei Maria da Penha, lei esta que resguarda os direitos das mulheres, punindo seus agressores e considerando a violência doméstica não mais como um crime de cunho leve, tendo como objetivo proteger a mulher.

Segundo Conceição (2012), a promulgação da Lei Maria da Penha nº 11.340 sancionada em 07 de agosto de 2006, exigiu-se uma mudança de postura, pois se estabelece a obrigatoriedade do respeito e da igualdade. A mesma cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar que consiste em: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e a moral (p. 02).

Com a lei Maria da Penha Lei 11.340/06 (Brasil, 2006), os juízes podem ordenar a medidas protetivas para manter o direito de segurança da vítima.

Sendo algumas medidas protetivas de urgência:

- Afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima;
- Proibição do agressor de aproximação a vítima;
- Proibição do agressor de contatar com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.

Após a criação desta Lei foi possível criar maneiras de reprimir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal:

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do

Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Segundo dados de 2015 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a lei Maria da Penha contribuiu para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas. Apesar desta queda, os números ainda não são satisfatórios e para isso, após nove anos que a lei Maria da Penha fora sancionada, é importante que ocorra uma modificação em estruturas sociais, como crenças e valores, que legitimam a violência doméstica. Além disso, é relevante que os órgãos públicos sejam mais atuantes no cumprimento da Lei, e de processos de mudanças que fomentem essa transformação social (Cardoso & Brito, 2015).

É importante ter conhecimento que não são todos assassinatos de mulheres que são denominados de feminicídio. O crime se constitui quando uma mulher é assassinada pelo fato de simplesmente ser do sexo feminino. Surgem então três formas de possíveis feminicídios: íntimo, não íntimo e por conexão. Podemos entender feminicídio íntimo como aqueles que são cometidos por homens que a vítima tem ou teve uma relação, sendo ela familiar ou social. O feminicídio não íntimo é aquele que a vítima não obteve nenhuma relação familiar ou social. Já o feminicídio por conexão é quando a mulher morre no lugar de outra, não sendo o alvo real do crime

### **Codependência e Desamparo Aprendido**

De acordo com Gomes e Fernandes (2018) “A literatura tem indicado diversos fatores que contribuem para a permanência de mulheres em relacionamentos abusivos, tais como: dependência financeira, dependência psicológica, medo de morrer, esperança de mudança do companheiro, sentimentos de desvalorização, inferioridade e culpa, entre outros” (p. 55).

Para Zampieri (2004) a codependência pode ser considerada uma disfunção emocional, em que a pessoa tende a desenvolver comportamentos de autoanulação. Assim, estas pessoas deixam de realizar atividades que lhe proporcionam desenvolvimento pessoal, prazer e bem-estar, para se responsabilizar e controlar o comportamento do outro. O codependente tende a se culpar pelos diversos comportamentos autodestrutivos do outro. Em algumas, as companheiras tendem a permanecerem em relações abusivas e perigosas,

desenvolvendo comportamentos desadaptativos a fim de sobreviverem às exposições a episódios prolongados de dor e estresse.

Processos como codependência e desamparo aprendido são fenômenos que podem influenciar as mulheres em seus discursos machistas e sexistas, ou seja, falas machistas, com conteúdo preconceituoso e discriminatório. Por trás destes discursos se faz presente o processo de codependência, que é construído através de crenças e valores da sociedade, em que são transmitidas para as mulheres de que precisam da figura masculina em suas vidas. Desta forma, os papéis sociais são definidos a partir da ideia de que as mulheres são sexo frágil, que precisam ser cuidadas pelos homens (Chauí, 1985, citado por Santos & Izumino, 2005).

Essa construção faz com que mulheres se coloquem e permaneçam em situações de risco, não conseguindo ter percepção das situações abusivas desde as mais sutis até as mais graves, acostumando-se com violências cotidianas. As consequências dessas violências tendem a trazer danos, muitas vezes irreversíveis, como o sofrimento psíquico, desenvolvimento de doenças psicossomáticas, como por exemplo a depressão, comprometimento da autoestima, ocorrendo distorção de pensamentos na elaboração de crenças de desvalor e autodepreciação, afetando diretamente a saúde da mulher (Fonseca, Ribeiro & Leal, 2012).

Tendo consideração à carência do empoderamento feminino, a mulher muitas vezes não consegue se enxergar como vítima, pois tais situações podem ser consideradas normais por ela e também para a sociedade quando, por exemplo, ciúmes é percebido como demonstração de amor. E a falta do apoio e encorajamento social tende a diminuir a probabilidade da vítima se enxergar como tal. Com isso, cria-se o receio de denúncias das violências psicológicas, físicas e sexuais (Silva et al., 2007).

A perseverança neste contexto de violência se torna um gatilho para o feminicídio, em que a falta de apoio social e de empoderamento faz com que a mulher permaneça em situação de violência, que tende a se agravar com o decorrer do tempo. Sendo assim, a falha da construção de uma interpretação funcional da sociedade, a respeito dessas relações, traz uma conduta impositiva na postura do homem em relação à submissão da mulher, em que o ciclo disfuncional dessa relação se torna um problema social grave (Conceição, 2012).

O processo de adoecimento em relações heteroafetivas se inicia de forma silenciosa, em que muitas vezes nenhum dos parceiros percebem seu avanço. Atitudes que são consideradas socialmente normais se iniciam de forma sutil. Normalmente se dá na presença de um parceiro dominador e outro codependente, em que o dominador se coloca na posição

autoritária de ditador de regras e controle da liberdade do outro. Como a sociedade brasileira se baseia em uma estrutura machista, é possível identificar através de reportagens, denúncias e relatos, que a mulher está em situação de codependência, em relacionamentos abusivos (Lino, 2009).

A permanência da vítima nestas situações de risco, suportando estímulos agressivos, dolorosos e desagradáveis, desenvolve nessas mulheres o desamparo aprendido, após a presença de eventos aversivos incontroláveis e a percepção da falta de controle da vítima.

Em outras palavras, em um contexto de violência excessiva, sem a possibilidade de fuga ou esquiva, a mulher pode aprender que não há nada que ela possa fazer para modificar o contexto aversivo em que está inserida, e passa a se comportar sob a influência dessa regra (Correia & Borloti, 2011).

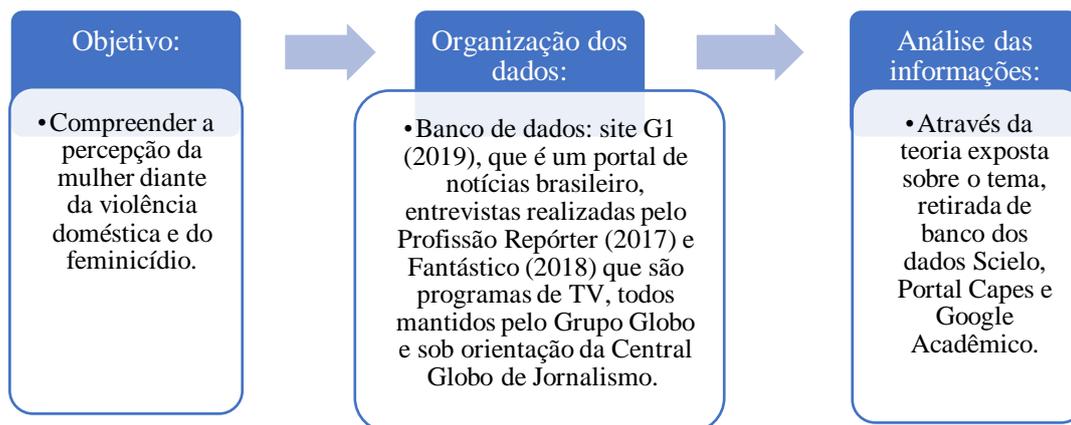
Assim, a percepção das mulheres sobre a violência doméstica contra mulheres pode ser influenciada por crenças e valores machistas e sexistas, podendo estar presentes em seus discursos.

### **Metodologia**

O presente artigo trata-se de um estudo descritivo de cunho exploratório com enfoque em análise documental através dos métodos de pesquisa qualitativo, por meio de dados colhidos em documentos históricos, institucionais, oficiais, entre outros, que não receberam tratamento científico, como cartas, filmes, gravações, fotos, jornais, etc. De acordo com Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009) é importante que a pesquisa documental obedeça a três etapas básicas:

- Primeira etapa é a pré-análise, em que é preciso definir os objetivos da pesquisa, a pergunta problema e as hipóteses a serem confirmadas ou descartadas ao longo da pesquisa;
- Na segunda etapa o pesquisador precisa organizar os documentos que serão utilizados na pesquisa, com o intuito de registrar e categorizar o material da pesquisa;
- Por fim, a última etapa que é a análise do conteúdo dos documentos com fontes bibliográficas, assim é possível relacioná-los com o tema da pesquisa.

De acordo com o proposto neste artigo levando em consideração os passos da pesquisa bibliográfica foi configurado o seguinte passo a passo para este estudo, conforme o quadro abaixo:



**Quadro 1:** Delineamento da pesquisa documental.

## Resultados e Discussão

A violência psicológica traz diversos danos à vítima, como baixa autoestima e até mesmo determinados transtornos. Iniciada de forma silenciosa e sutil, essa violência traz a presença de insultos, ameaças, ofensas, podendo também apresentar privação de liberdade da vítima. A violência física se dá na presença de agressões corporais, através de empurrões, tapas, socos, chutes, entre outros (Silva et al., 2007)

Relatos públicos mostram uma grande quantidade de casos de violências domésticas que vão sendo perseveradas e acabam levando a morte de mulheres que persistiram nesta situação. Relatos do site G1 (2019), do grupo Globo, da série intitulada: “Vidas Contadas”, descreve relatos de mulheres que morreram ou que sofreram tentativa de feminicídio. Foram analisados 44 casos de feminicídio tentados, mapeados em Campinas, entre 2015 e 2019.

Julia relata que:

Até hoje eu não sei o que eu fiz pra ele. Foram três meses de namoro e quando terminei foi tranquilo. Tudo mudou após um ano. Começou uma violência psicológica, criou perfil falso, ligava, perseguia. Uma vez perguntei o que tinha feito pra ele, e ele disse que 'eu tinha nascido'. Não sei o porquê fez isso (2019).

Cerqueira et al. afirmam que (2013) a mulher é vista como objeto, um bem que pertence ao homem, e que pode fazer com ela o que bem entender, como praticar violência quando frustrado, ou até mesmo matar.

De acordo com o site G1 (2017), Telma Adriana Galhardo foi assassinada pelo marido, Walter Willians Moreno, no dia 10 de setembro de 2017. Eles estavam casados há cinco anos, eram veterinários e moravam em Suzano, na Região Metropolitana de São Paulo. Depois de matar a mulher com três tiros, ele cometeu suicídio.

“Ela já tinha sido agredida várias vezes, eu vi. Ela podia ter ido embora, mas acho que ela gostava dele. Nós, como família, falamos pra ela: ‘vem embora, larga tudo e vem embora’. Olha aí o que deu”, conta o padrinho de Telma, Vagner Vargas.

Esse caso, em que a mulher continuou na relação mesmo sendo alertada por parentes próximos, pode ter se dado devido à codependência ou desamparo aprendido, pois ao ser submetida a esse contexto de violência e abuso, a mulher acredita que não possui outras saídas. “Muitas vezes a mulher vítima de violência desenvolve, também, a crença de que tem culpa em sofrer a violência (Mattar et al., 2007) e, este fato distorcido se torna um estímulo para a emissão de comportamentos deprimidos” (Correia & Borloti, 2011, p. 367).

O caso de Aleudiane de Sousa que sobreviveu a uma tentativa de feminicídio em Aparecida de Goiânia, em Goiás, foi apresentado pelo Profissão Repórter (2017). Ela levou cinco tiros do marido em plena luz do dia. Três balas ainda estão alojadas embaixo dos seios. Ela relata que:

Ele fez isso porque a gente já não convivia bem dentro de casa e eu queria que a gente se separasse. Já tinha sido agredida por ele várias vezes. A gente acredita que vai mudar, que vai melhorar e não melhora.

Desta forma, sociedades patriarcais e machistas podem legitimar a violência contra a mulher, conseqüentemente, o feminicídio. Aleudiane justifica a conduta de seu parceiro por não conviverem bem, como se tivesse corresponsabilidade na tentativa de feminicídio.

Considerando essas questões levantadas e definições, de violência, codependência e desamparo aprendido a mulher precisa ser assistida em diferentes aspectos, pois sua integridade física, social e psicológica requerem, não só uma assistência de uma equipe multiprofissional, mas também uma assistência de cunho legislativo, sendo de obrigação constitucional, prevista nos direitos humanos (Meneghel & Portella, 2017).

Outro caso recente é o da atriz Cristiane Machado, retratado em uma entrevista ao Fantástico (2018). Ela sofreu abusos e violências por parte do marido, e após cinco meses de namoro foi realizado o casamento no civil. Cristiane relata que a primeira agressão ocorreu logo após o casamento no civil. “Ele era extremamente amoroso, cuidadoso. Eu tinha encontrado o amor da minha vida. Ele era meu príncipe”. Após realizarem a cerimônia no civil, ela descreve a relação como conturbada. “Começa muito sutil (...) com empurrão, ou às vezes uma palavra grosseira”, diz Cristiane.

Ele me diminuía, me chamava de burra. Eu não podia mais ter senha no meu celular, ele tinha que ter acesso ao meu celular. Sempre que eu discordava dele era uma briga. Aí um dia ele chegou nervoso do trabalho, estressado, eu perguntei por que ele estava estressado e ele falou 'não quero falar com você'. E aí me deu o primeiro empurrão. Me bateu. Me deu o primeiro tapa. Na cara.

Mesmo com a primeira agressão a vítima aceitou o pedido de desculpas do marido e aceitou prosseguir com o casamento. “É uma linha muito tênue a gente entender que um empurrão é uma agressão, que um empurrão você tem que entender que ali já acabou a relação”. Cristiane foi mais uma vítima de violência doméstica e após as agressões carrega o medo de se tornar vítima de feminicídio.

Nesse caso foi possível verificar que a percepção de violência foi deturpada pela vítima, ela não conseguia perceber que os atos do companheiro eram violentos. Para Cristiane a violência se justificava devido ao estresse. Isso pode ocorrer devido à codependência em que a mulher se submete a estas relações abusivas por se sentirem responsáveis, ou por entenderem mudar seus companheiros (Lino, 2009).

Muitos crimes contra as mulheres são investigados e julgados sem qualquer perspectiva de gênero. Não se leva em consideração as desigualdades entre homens e mulheres, a subordinação, a submissão da mulher nas relações (Mello, 2015)..

Através destes relatos foi possível verificar como as mulheres percebem e interpretam a violência doméstica contra mulheres e o feminicídio, sendo que muitas vezes elas não conseguem identificar que o problema está em valores e crenças sociais. Por vezes essas mulheres tendem a buscar justificativas que legitimam a violência, o que perpetua as relações abusivas, conseqüentemente, aumentando o feminicídio.

### **Considerações finais**

O feminicídio é considerado a etapa final de uma relação violenta, que a mulher mantém com seu companheiro e que para os autores é uma anunciação de sua morte (Meneghel & Portella, 2017). Essas relações abusivas podem ser caracterizadas por violência contra a mulher de ordem física, psicológica, sexual e patrimonial. Exemplos de violência são diminuir, xingar, oprimir, forçar a ter atos sexuais, sacudir, apertar, jogar objetos em sua direção, reter seus documentos ou seu dinheiro, entre outros (Brasil, 2015). Muitas vezes as mulheres se mantêm nessas relações abusivas por não considerarem um empurrão, ou um tapa, ou uma relação sexual forçada no contexto do matrimônio. Assim, muitas práticas violentas são consideradas normais, como se fizessem parte da rotina familiar.

Oferecer um ambiente de acolhimento, segurança, prevenção e proteção da violência é fundamental para a segurança e bem-estar da mulher, empoderando e protegendo a vítima que realizou tal denúncia. A efetuação de medidas protetivas tem suma importância, visto que mulheres sendo assistidas de forma adequada e resolutiva e esse processo realizado de forma funcional podem encorajar outras vítimas a denunciarem os agentes agressores, gerando assim uma psicoeducação indireta.

Frente a essa situação, é de suma importância a atuação de profissionais, como psicólogos, com a finalidade de proporcionar suporte adequado e qualificado à vítima e aos envolvidos no processo de enfrentamento, durante e após o ocorrido. É, então, importante, dedicar espaço e tempo para essas mulheres, oferecendo acolhimento e suporte emocional para que seja possível o reestabelecimento da qualidade de vida e bem-estar dos envolvidos. Além disso, espera-se que estes profissionais assumam diante do sofrimento do outro, uma postura que envolve cuidado, sensibilidade, atenção, flexibilidade e empatia para aceitar e respeitar as necessidades dessas mulheres.

É importante que outras pesquisas com esta temática estudem intervenções eficientes, pois o feminicídio aumenta a cada dia. Estes dados demonstram que as estratégias utilizadas ainda são falhas e não conseguem proteger as mulheres e modificar os valores e crenças sobre a sociedade patriarcal vigente no Brasil.

### Referências

- Andrade, V.R.P. (1997). Criminologia e feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito da construção da cidadania. 42-49. Recuperado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/viewFile/15645/14173>
- Berton, A. L. M. (2015). Amor e Oralidade: uma reflexão sobre o amor patológico. 1-16. Recuperado de [http://www.centroreichiano.com.br/artigos/Ana is\\_2015/BERTON\\_Ana\\_Lorena\\_Amor\\_e\\_oralidade.pdf](http://www.centroreichiano.com.br/artigos/Ana%20is_2015/BERTON_Ana_Lorena_Amor_e_oralidade.pdf).
- Brasil (2015). Violência contra mulher não é só física; conheça outros 10 tipos de abuso. Recuperado de <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>
- Cardoso, F. S., & Brito, L. M. T. D. (2015). Possíveis impasses da Lei Maria da Penha à convivência parental. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 15(2), 529-546.
- Cerqueira, A. B., Souza, P. C. M. D., & Jesus Junior, G. D. (2013). Violência Simbólica: Mulheres machistas e a reprodução da cultura de dominação masculina. *X Colóquio do Museu Pedagógico*. Recuperado de <http://periodicos.uesb.br/index.php/cmp/article/viewFile/3205/2897>
- Conceição, E. B. S. (2012). *Feminicídio no Brasil* (Trabalho de conclusão de curso). Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR, Paraná, Brasil.
- Correia, K. M. L., & Borloti, E. (2011). Mulher e Depressão: Uma Análise Comportamental-Contextual. *Acta Comportamentalia*, 19 (3), 359-373.
- Exame. (2017). Taxa de feminicídio no Brasil é a quinta maior do mundo. Recuperado de: <https://exame.abril.com.br/brasil/taxa-de-feminicidios-no-brasil-e-a-quinta-maior-do-mundo/>
- Fantástico (2018). Ex-diplomata filmado agredindo atriz se entrega à polícia no Rio. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/11/26/ex-diplomata-suspeito-de-agredir-em-atriz-se-entrega-a-policia-no-rio.ghtml>
- Fonseca, D. H., Ribeiro, C. G. & Leal, N. S. B. (2012) Violência doméstica contra a mulher: Realidade e representações sociais. *Psicologia & Sociedade*, 24(2), 307-314. Recuperado de: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n2/07.pdf>
- G1. (2017). Feminicídio mata oito mulheres por dia no Brasil; confira relatos. Recuperado de <http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2017/10/feminicidio-mata-oito-mulheres-por-dia-no-brasil-confira-relatos.html>
- G1. (2019). Vidas cotidianas. Recuperado de <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/05/29/vidas-contadas-g1-registra-15-sobreviventes-de-feminicidio-em-campinas-trauma-para-a-vida.ghtml>
- Garcia, C. G. (2015). *Breve história do feminismo*. (3º ed.). São Paulo: Claridade.

- Gomes, I. S. (2018). Femicídios: um longo debate. *Revista Estudos Feministas*, 26 (2), 1-16. Recuperado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/39651>. doi: 10.1590/1806-9584-2018v26n239651
- Gomes, I. R. R., & Fernandes, S. C. S. (2018). A permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da teoria da ação planejada. *Boletim Academia Paulista de Psicologia*, 94 (38), 55-66.
- Green, L. (2016). Ludy Green: “Nos Estados Unidos, o status da mulher ainda não é muito positivo”, A especialista em violência doméstica destaca o papel da independência financeira das vítimas para quebrar o ciclo de abuso. *Revista Época*. Recuperado de <https://epoca.globo.com/ideias/noticia/2016/09/ludy-green-nos-estados-unidos-o-status-da-mulher-ainda-nao-e-muito-positivo.html>
- Guimarães, M. C., & Pedroza, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & Sociedade*, 27(2), 256-266.
- Hunziker, M. H. L. (2005). O desamparo aprendido revisitado: Estudos em Animais. *Psicologia: Teoria Pesquisa*, 21(2), 131-139. Recuperado de: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v21n2/a02v21n2>
- Instituto Patrícia Galvão Femicídio. Recuperado de: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/>.
- Lino, T. L. (2009). *A patologia do amor – da paixão à psicopatologia* (Trabalho de conclusão de curso). Faculdade de Medicina de Lisboa, Lisboa, Portugal. Recuperado de: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0146.pdf>.
- Lopes, L. T. (2009). *A patologia do amor- da paixão à psicopatologia*. (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Medicina de Lisboa, Lisboa, Portugal. .
- Machado, C. (2019). Entrevistado por R. Ceribelli. Rede Globo, Programa Fantástico. Recuperado de <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/11/18/atriz-grava-agressoesdo-marido-com-cameras-escondidas.ghtml>.
- Manini, D. (2012). A crítica feminista à modernidade e o projeto feminista no Brasil dos anos 70 e 80. 46-67. Recuperado de <https://www.ifchunicamp.br/ojs/index.php/ael/article/view/2613>
- Mello, A. R. (2015). Femicídio: breves comentários sobre à lei 13.104/15. 47-100. Recuperado de [http://www.emerj.tj.rj.jus.br/revistadireitoemovimento\\_online/edicoes/volume23/volume23\\_49.pdf](http://www.emerj.tj.rj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume23/volume23_49.pdf)
- Meneghel, S. N., & Portella, A. P. (2017). Femicídios: conceitos, tipos e cenários. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 3077-3086.
- Pharo, P. (2015). Sociologia moral das dependências motivadas: o caso da dependência amorosa. *Sociologias*, 198-223. Recuperado de <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/135281/000966539.pdf?sequence=1>

- Nações Unidas Brasil. (2016). ONU: Taxa de feminicídio no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução. Recuperado de: <https://nacoesunidas.org/onu-femicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>
- Peterson C., Maier, S.F. e Seligman, M.E.P. (1993). *Learned Helplessness: A Theory for the Age of Personal Control*. New York: Oxford University Press. Recuperado de: <http://www.scielo.br/scieloOrg/php/similar.php>
- Plenário do Conselho Federal de Psicologia (2005). *Código de ética profissional do psicólogo*. Recuperado de <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
- Prefeitura de Passo Fundo. (2017). Cartilha de Violência. Recuperado de <http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/cartilha-violencia.pdf>
- Profissão Repórter (2017). Feminicídio mata oito mulheres por dia no Brasil. Recuperado de <http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2017/10/femicidio-mata-oito-mulheres-por-dia-no-brasil-confira-relatos.html>
- Saffioti, H. I. B. (2002). Violência contra a mulher e violência doméstica. Recuperado de [https://scholar.google.com.br/scholar?hl=ptBR&as\\_sdt=0%2C5&q=VIOL%C3%8CIA+CONTRA+A+MULHER+E+VIOL%C3%8ANCIA+DOM%C3%89STICA&btnG=](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=ptBR&as_sdt=0%2C5&q=VIOL%C3%8CIA+CONTRA+A+MULHER+E+VIOL%C3%8ANCIA+DOM%C3%89STICA&btnG=)
- Santos, C. C., & Izumino, W. P. (2005). Violência contra as mulheres e violência de gênero: *notas sobre estudos feministas no brasil*. 16 (1), 148-164. Recuperado de <http://eial.tau.ac.il/index.php/eial/article/view/482>
- Sá-Silva, J. R., Almeida, C. D. D., & Guindani, J. F. (2009). Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, 1(1), 1-15.
- Silva, L. L., Coelho, E. B. S., & Caponi, S. N. C. (2007). Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface*, 11 (21), 93-103. Recuperado de [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832007000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000100009). doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009
- Sophia, E., Tavares, H., & Zilberman, M. (2007). Amor patológico: um novo transtorno psiquiátrico?. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 29(1), 55-62.
- Zampieri, M. A. J. (2004). *Codependência: o transtorno e a intervenção em rede*. São Paulo: Ágora.